

LEI ORDINÁRIA Nº 882

de 19 de maio de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 242.000, 00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para compor o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim -MS., no Exercício Financeiro de 1998.

Parágrafo único. .

O Crédito Especial a ser aberto face as disposições desta Lei, terá como fonte de recursos as Receitas de Transferências e ou tras recebidas e auferidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim -MS., no transcurso deste Exercício Financeiro.

Art. 2º.

Fica aprovado o Orçamento de Fundo Municipal de Assistência Social que tem a sua Receita estimada em R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), e sua Despesa fixada em igual valor para este Exercício Financeiro.

Art. 3º.

O Crédito Especial a ser aberto consoante as disposições desta Lei, e que disporá sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conterà na forma de seus Anexos todos os Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, com os níveis de detalhamento e Tabelas Explicativas de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º.

As autorizações contidas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 872/97, de 23 de dezembro de 1997, são extensivos ao Orçamento deste Fundo.

Art. 5º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/05/1998

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 882/1998 - 19 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em